

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

COMARCA DE ESTÂNCIA

ANO 19 85

MATRÍCULA Nº 4.573 - Em 01 de março de 1.985.-

IMÓVEL: Uma faixa de terra, desmembrada da PROPRIEDADE DENOMINADA "DONANA", situada neste município de Estância-Sergipe, medindo 50 (cinquenta) tarefas, limitando-se da seguinte maneira: Norte, com terrenos do sr. Manoel Fonseca de Oliveira; Sul, com terrenos de Aureliano do D.E.R., Antônio Batista e outros; Nascente, com D. Josefa Creusa Siqueira da Cruz Costa (vendedora; e, ao Poente, com Diva Pereira. O imóvel acima descrito e caracterizado, está cadastrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), com as seguintes características: nº do imóvel: 267 031 013 331; área total: 36,3; fração mínima de parcelamento: 2,0; módulo fiscal: 10,0; nº de módulos fiscais: 3,63. PROPRIETÁRIOS: SR. JOSÉ AROALDO ANDRADE COSTA, e sua esposa JOSEFA CREUSA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele agricultor, ela funcionária Pública Estadual, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do C.P.F. nº 045.382.935/00. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 1-325, livro nº 02 de Registro Geral, às fls. 325, em 03 de agosto de 1.976.-

O OFICIAL:


 FILADELFO LUIZ DA COSTA

R. 1-4.573 - "TRANSMITENTES: SR. JOSÉ AROALDO ANDRADE COSTA e sua esposa JOSEFA CREUSA SIQUEIRA DA CRUZ COSTA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele agricultor, ela funcionária Pública Estadual, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do C.P.F. nº 045.382.935/00. ADQUIRENTE: CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A - "SAMARSA"-, inscrita no CGC/MF. nº 13.034.863/0001-21, Inscrição Estadual nº 27002313-5, estabelecida no Distrito Industrial de Aracaju-Sergipe, na cidade de Aracaju-Sergipe, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, ANTÔNIO AUGUSTO LEITE FRANCO, brasileiro, maior, capaz, casado, industrial residente e domiciliado na Rua Enos Sadock de Sá, nº 231, Bairro São José, na cidade de Aracaju-Sergipe, portador do C.P.F. nº 002.462.395/49. TÍTULO DE TRANSMISSÃO OU DO ÔNUS: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas do 1º Ofício - Estância-Sergipe, em 1º de março de 1.985, pelo Tabelião: Filadelfo Luiz da Costa. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 35.000.000. (trinta e cinco milhões de cruzeiros)." Estância, 01 de março de 1.985.-

O OFICIAL:


 FILADELFO LUIZ DA COSTA

AV. 2-4.573 - "Por força do Ofício nº 041/2006/GAB de 03.02.2006 - da Delegacia da Receita Federal em Aracaju/SE, procedemos nesta coluna a seguinte averbação: 1- Faixa de terra desmembrada da propriedade denominada DONANA, em Estância/SE, com 50 tarefas - Registro nº 4.573 - Livro nº 02; 2-Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos acima relaciona-

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

COMARCA DE

ANO 19

MATRÍCULA Nº dos, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição de penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação". O referido é verdade e dou fé. ESTÂNCIA/SE, 08 de fevereiro de 2.006.-

ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO § 4º DA PORTARIA Nº 0003/94

Vbss

O Oficial Substituto:

FILADELFO LUIZ DA COSTA JUNIOR

AV. 3-4.573 - de 07 de Janeiro de 2000 TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado de 10 de junho de 2.006, firmado entre a EMPRESA CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A - "SAMARSA", inscrita no CNPJ nº. 13.034.863/0001-21, com endereço às Margens do Rio Poxim, s/nº, Distrito Industrial de Aracaju/SE e o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA, procedemos nesta coluna a averbação de que tendo em vista o que dispõe a Portaria nº. 113/95 de 29/12/95, em atendimento ao que determina a citada Lei e que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 3,66 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA: A área destinada para a Reserva Legal do imóvel é de 3,66 hectares, limita-se ao Norte, com o Sr. Aroaldo (Manoel F. de Oliveira); ao Sul, (Aureliano); ao Oeste, com o Sr. Zeca (Diva Pereira) e, ao Leste, com os Srs. Flauzinho, Francisco e Zeca (Josefa Creuza S. da Cruz), conforme coordenadas geográficas e mapa de localização de Reserva Legal apresentado nas fls. 10 e 12 do processo nº. 20028.000788/2005-94- IBAMA/SE." O referido é verdade e dou fé. Estância, 17 de Outubro de 2.006.-

O Oficial Substituto:

Filadelfo Luiz da Costa Junior

SELO Nº. DA000669193 - guia nº. 201060004726

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia ( Art. 41 da Lei 8935, de 1994 ). Estância, 31 de março de 2017. O Oficial: [assinatura]

Obs.: Este termo não encerra a matrícula.

MATRICULA

4.573

FOLHA

03F

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE  
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

**Av-4-4.573.** Protocolo nº **32.904**, em **29/03/2017**. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação judicial do Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, nos autos do processo de execução fiscal nº 0000412-05.1996.4.05.8500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado de propriedade de **CERAMICA SANTA MARCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522005272. Uma via do documento. Estância, **31/03/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**Av-5-4.573.** Protocolo nº **33.036**, em **10/05/2017**. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação judicial do Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, nos autos do processo nº 080133934220164058500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado de propriedade de **CERAMICA SANTA MARCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 201705.0213.00278410-IA-100 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522006615. Uma via do documento. Estância, **18/05/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**Av-6-4.573.** Protocolo nº **33.231**, em **07/07/2017**. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação judicial do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08006063420174058500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado de propriedade da **CERÂMICA SANTA MÁRCIA SA (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 201706.2809.00311264-IA-021 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522009039. Uma via do documento. Estância, **24/07/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**R-7-4.573.** Protocolo nº **33.460**, em **06/09/2017**. **PENHORA.** De acordo com mandado de penhora, avaliação, depósito e registro expedido dos autos nº 0000471-3.2009.4.05.8500, pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, assinado pelo Juiz Federal, Dr. Fernando Escrivani Stefaniu, em Processo de Execução Fiscal, em que figura como ré **CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21, e autora **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 04 de setembro de 2017. Não há informação de nomeação de depositário fiel. Valor da dívida: R\$ 931.677,92. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual 6.310/2007. Selo: 201729522010699. Uma via do documento. Estância, **11/09/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**Av-8-4.573.** Protocolo nº **33.621**, em **23/10/2017**. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08037138620174058500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado, de propriedade da **CERAMICA SANTA MARCIA SA (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 201710.101300374826-IA-540, da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201729522013217. Uma via do documento. Estância, **21/11/2017**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**R-9-4.573.** Protocolo nº **33.802**, em **14/12/2017**. **PENHORA.** De acordo com mandado de penhora, avaliação, depósito e registro expedido dos autos nº 0801339-34.2016.4.05.8500 pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, assinado pelo Juiz Federal, Dr. Fernando Escrivani Stefaniu, em Processo de Execução Fiscal, em que figura como ré **CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21, e autora **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o imóvel acima foi objeto de penhora,

MATRICULA

4.573

FOLHA

03V

VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE****LIVRO 02 - REGISTRO GERAL****Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa**

OFICIAL TITULAR

conforme auto de penhora, depósito e avaliação datado de 14 de dezembro de 2017. Não há informação de nomeação de depositário fiel. Valor da dívida: R\$ 6.008.764,05 + correção + encargos legais + despesas judiciais. Imóvel avaliado em R\$ 250.000,00. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual 6.310/2007. Selo: 201729522014501. Uma via do documento. Estância, 27/12/2017. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**Av-10-4.573.** Protocolo nº 35.794, em 10/07/2019. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 0801100252019405850, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado, de propriedade da **CERÂMICA SANTA MÁRCIA SA (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 201907.1012.00863209-IA-031, da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522010809. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/ZH9C6K](http://www.tjse.jus.br/x/ZH9C6K). Uma via do documento. Estância, 11/07/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**Av-11-4.573.** Protocolo nº 36.474 em 20/01/2020. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08054401220194058500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado, de propriedade da **CERÂMICA SANTA MÁRCIA SA (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 202001.2010.01037706-IA-750, da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 202029522000880. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/PX9RM4](http://www.tjse.jus.br/x/PX9RM4). Uma via do documento. Estância, 21/01/2020. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**Av-12-4.573.** Protocolo nº 36.968 em 13/07/2020. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 00011206420104058500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado, de propriedade da **CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 202007.0812.01219361-IA-550, da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202029522006526. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/AJCCND](http://www.tjse.jus.br/x/AJCCND). Averbação: Selo TJSE: 202029522006525. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/MT6RGU](http://www.tjse.jus.br/x/MT6RGU). Uma via do documento. Estância, 17/07/2020. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**R-13-4.573.** Protocolo nº 37.359, em 02/10/2020. **PENHORA.** De acordo com mandado de penhora e avaliação datado de 02 de outubro de 2020, expedido nos autos nº 0001010-44.2010.5.20.0003, da 3ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, em processo de execução fiscal, em que figura como ré **CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21, e autora **CARMEM LUIZA SILVA DOS SANTOS E OUTROS**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 02 de outubro de 2020. Não consta nomeação de depositário fiel. Valor da avaliação: R\$ 175.000,00. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202029522010398. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/ZJPE2D](http://www.tjse.jus.br/x/ZJPE2D). Registro: Selo TJSE: 202029522010397. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/K4N2D3](http://www.tjse.jus.br/x/K4N2D3). Uma via do documento. Estância, 09/10/2020. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: *Lindinete Xavier da Silva*

**R-14-4.573.** Protocolo nº 37.890, em 04/02/2021. **PENHORA.** De acordo com Ofício expedido dos autos do processo nº 0804749-61.2020.4.05.8500, da 4ª Vara Federal de Aracaju/SE, assinado pelo Diretor de Secretaria, Cristian Raul Pereira Aguiar, em Execução Fiscal, em que figura como executada **CERÂMICA SANTA MÁRCIA SA (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21 e, exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme termo de extensão de penhora datado de 03 de fevereiro de 2021. Valor da dívida: R\$ 59.519,58. Não consta

MATRICULA

4.573

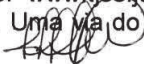
FOLHA

04F

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE  
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

*Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa*

OFICIAL TITULAR

no termo avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202129522001682. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/7TJ8YR](http://www.tjse.jus.br/x/7TJ8YR). Registro: Selo TJSE: 202129522001681. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/4MNRBR](http://www.tjse.jus.br/x/4MNRBR). Uma via do documento. Estância, **05/02/2021**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

**R-15-4.573.** Protocolo nº **37.897**, em **05/02/2021**. **PENHORA.** De acordo com Ofício expedido dos autos do processo nº 0805495-26.2020.4.05.8500, da 4ª Vara Federal de Aracaju/SE, assinado pelo Diretor de Secretaria, Cristian Raul Pereira Aguiar, em Execução Fiscal, em que figura como executada **CERÂMICA SANTA MÁRCIA SA (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21 e, exequente **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme termo de extensão de penhora datado de 04 de fevereiro de 2021. Valor da dívida: R\$ 6.450.369,06. Não consta no termo avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202129522001747. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/KX6BTR](http://www.tjse.jus.br/x/KX6BTR). Registro: Selo TJSE: 202129522001746. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/JAPEFH](http://www.tjse.jus.br/x/JAPEFH). Uma via do documento. Estância, **09/02/2021**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

**Av-16-4.573.** Protocolo nº **38.076** em **15/03/2021**. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08054952620204058500, procedo à averbação da indisponibilidade do imóvel acima matriculado, de propriedade da **CERÂMICA SANTA MÁRCIA S/A (SAMARSA)**, com sede em Aracaju/SE, na Margem do Rio Poxim, S/N, Distrito Industrial, CNPJ nº 13.034.863/0001-21. Protocolo 202103.0915.01521225-IA-210, da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202129522004350. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/4Z83F8](http://www.tjse.jus.br/x/4Z83F8). Averbação: Selo TJSE: 202129522004349. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/EGPXF4](http://www.tjse.jus.br/x/EGPXF4). Uma via do documento. Estância, **22/03/2021**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 